RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 267/2019
Autor: Vereador (a) Geraldo Junior.
Ementa: "Institui sobre a implantação do projeto Horta Legal no Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Há, no entanto, com caráter comunitário a **Lei Municipal 5.973/2001**, que autoriza ao **Executivo implantar Programa de Cooperativas de Hortas Comunitárias**, dialogando com esta proposta, diferenciado no aspecto de utilização de terrenos ditos ociosos para estes fins (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa